ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 910

Dispõe sobre locação de imóvel e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIO no a seguinte lei:

ART. 1º= Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a, mediante contrato, proceder à locação de imóvel, destinado à montagem de uma sala de trabalhos para Comissão Municipal de Educação.

ART. 2º= O valor da locação nãp poderá exceder a importância de cr$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente desta Lei ,- prevista neste Art., cprrerá por conta de consignação orçamentárias próprias.

ART. 3º= Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de junho de 1973

Lafaiete Nascimento Oliveira.

AUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA

Prefeito

José Wilson de Oliveira

JOSÈ WILSON DE OLIVEIRA

Secretário

sms